

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.535, DE 1996 (PLS nº 68/96)

Denomina a Refinaria de Manaus - REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá - RIBEN.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada NELSON OTOCH

I - RELATÓRIO

Pretende o presente projeto de lei, de iniciativa do eminente Senador Bernardo Cabral, homenagear o Engenheiro Isaac Benayon Sabbá, empresário amazônico que se destacou na luta pela implantação da Refinaria de Manaus, dando seu nome à esta.

Nesta Câmara dos Deputados, a proposição foi submetida à análise da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que opinou por sua aprovação, nos termos do parecer do Deputado Cláudio Chaves, designado relator do voto vencedor, contra os votos dos Deputados Ricardo Gomyde, Maurício Requião, Esther Grossi e, em separado, do Deputado Costa Ferreira, primitivo relator.

A matéria vem, agora, a esta Comissão, para análise dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, teor do art. 32, III, “a”, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em que pese a justeza da homenagem que ora se procura prestar ao pioneiro empresário, que, indubitavelmente, deixou sua marca na história da Amazônia ao conseguir fornecer, a um custo reduzido, combustível a navios, motores e embarcações, não podemos, lamentavelmente, ocultar os vícios insanáveis de constitucionalidade e de injuridicidade que vulneram o projeto de lei em exame.

Com efeito, de acordo com a Súmula da Jurisprudência nº 3 desta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

"Projeto de lei que dá denominação a rodovia ou logradouro público é inconstitucional e injurídico".

Destarte, votamos pela constitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Lei nº 2.535, de 1996 (PLS nº 68/96).

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputada NELSON OTOCH

Relatora